



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00570/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Edvaldo Gomes do Nascimento

ENDEREÇO: Rua Severino Venâncio de Souza, Nº 63 – Gramame

João Pessoa-PB/CEP: 58.068-330

TELEFONE: (83) 98828-2778

E-MAIL:

EST. CIVIL:
Casado

NATURALIDADE:
Borborema-PB

PROFISSÃO:
Policial Militar

Nº IDENTIDADE:
1119528 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:
504.377.204-20

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito atualização no Cadastro do Imóvel (metragem), conforme documentação em a-
nexo.

DATA: 08/05/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/02/1967 BORBOREMA/PB

4a DATA EMISSÃO
27/07/2022

4b VALIDADE
14/07/2027

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1119528 SSP PB

4d CPF
504.377.204-20

5 Nº REGISTRO
04051505330

6 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALUISIO GOMES DO NASCIMENTO
MARIA GOMES DO NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO
08/08/1985

ACC
D



8 ACC

9	10	11	12
A		14/07/2027	
A1			
B		14/07/2027	
B1			
C		14/07/2027	
C1			

9 D

9	10	11	12
D1		14/07/2027	
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR:

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR
65809669862
PB045434478

PARAIBA

SENATHAN COSTA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2466973695

PROFESSOR CATHCAR

2466973695



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-61
Fls.89/90
1º Traslado

Iraci Cunha dos Santos
Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos VINTE QUATRO (24) dias do mês junho (06) do ano dois mil e vinte e um (24/06/2021), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTE VENDEDOR: **JOSÉ IVANILDO ARAÚJO RAMOS**, brasileiro, declara ser solteiro até a presente data, maior e capaz, comerciante, portador da carteira de identidade de nº 2.742.563-SSP/PB, inscrito sob CPF de nº 124.168.944-04, data de nascimento 31/05/1955, filho de Olivio Araújo Ramos e Maria do Carmo Ramos. Residente e domiciliado na Rua; Praça Getúlio Vargas, 21, Centro Cabedelo-PB. Representado neste ato pelo seu bastante procurador **EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior e capaz, militar, portador da carteira de identidade de nº 1.119.528-SSP/PB. Inscrito sob CPF de nº 504.377.204-20, natural de Borborema –PB. Data de Nascimento 14/02/1967, filho de Aluisio Gomes do Nascimento e Maria Gomes do Nascimento, residente e domiciliado na Rua Severino Venâncio de Souza, 303, bairro Gramame em João Pessoa-PB. CEP 58.301.055. Conforme procuração lavrada no cartório de registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos, as folhas 128, do livro 16, em data de 20/05/2021, arquivado neste cartório. E de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: **EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior e capaz, militar, portador da carteira de identidade de nº 1.119.528-SSP/PB. Inscrito sob CPF de nº 504.377.204-20, natural de Borborema –PB. Data de Nascimento 14/02/1967, filho de Aluisio Gomes do Nascimento e Maria Gomes do Nascimento, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 03 de janeiro de 1992, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Azevedo Bastos em João Pessoa-PB, matrícula 060870.01.55.1992.3.00027.211.0011711-08, com a senhora **IVANILDA GOMES MESQUITA**, Brasileira, maior e capaz, professora, portadora da carteira de identidade de nº 1.559.788-SSP/PB. Inscrição sob CPF de nº 798.502.354-20, data de nascimento 15/12/1970, filha de Ivanildo da Silva Mesquita e Maria do Livramento Gomes Mesquita, residentes e domiciliados na Rua: Severino Venâncio de Souza, 303, bairro Gramame em João Pessoa-PB. CEP 58.301.055. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram

CARTÓRIO
NOTARIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO
LUCENA - PB

fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que é legítima proprietária e possuidora do imóvel descrito, e que **VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM (01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: Um lote de terreno sob nº 02 (dois) da quadra 09 (nove), situado no loteamento denominado BRILHO DO SOL, em Lucena-PB. Medindo 10 m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com a Via Coletora VL-01; lado direito com o lote 03, lado esquerdo com o lote 01, fundos com a parte do lote 05.** Devidamente matriculado no Cartório Serviço Notarial e Registral da Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, livro 2-H, folhas 46-V, **sob nº da matrícula 2.890**, em 19/03/2012, e certidão negativa de ônus, datada de **24/06/2021**, arquivada neste Cartório, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, inscrição Municipal sob o número **031.08001000000**, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. Sendo que o referido imóvel foi vendido pelo preço previamente acordado de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**, conforme **Recibo de Compra e Venda firmado entre as partes em data de 10 de 06 de 2021, pago à vista, através de transferência bancária** e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da clausula *constituti*, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo (s) outorgante (s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo (s) outorgado (s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: **ITBI Guia de informação nº 00007537**, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de **R\$ 741,99**(setecentos quarenta e um reais e noventa e nove centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de **R\$ 24.200,00** (vinte e quatro mil e duzentos reais) acrescido de preço público, recolhida em 02/06/2021, referente ao imóvel registrado no Cartório – Serviço Notarial e Registral da Comarca de Lucena Estado da Paraíba, sob matrícula, **2890** - 3. O(A)(S) **OUTORGANTE(S)** declara(m) a **Outorgante Vendedora sob responsabilidade civil e penal, que não está incluída na condição de pessoas politicamente expostas.** O(A)(S) **OUTORGADO(A)(S)** declara(m) **Declara sob responsabilidade civil e penal, que não está incluída na condição de pessoas politicamente expostas**, e ainda declara expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES):** 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão de **ÔNUS REAIS:** foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, datada de 24 de junho, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, na qual consta a **INEXISTÊNCIA** de ônus reais e de ações

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. NÃO RECEBER SINALS OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 241156 C

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Civil dos Serenos
 Tabelionato Notarial e Tabelião
 Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena - PB
 Fone: (33) 3293-1266 / 98864-1209



reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas Notas; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal sob nº. **4896**, emitida em data de 10 de junho de 2021 ; foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome dos Outorgantes Vendedores, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo, Código Hash: a3fb.f7da.a9f4.8329.1de1.2b86.6d8b.44a6.ebbd.58cc, emitida em 24/06/2021; - 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da **Guia de Comunicação de Escritura** no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. Que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional – CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. 12.1. Pela Outorgante e pelo Outorgado me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass) **P/P Edvaldo Gomes do Nascimento Edvaldo Gomes do Nascimento**. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 457,90. FEPJ: R\$ 84,25, MP 7,33, FARPEN: R\$ 62,37. ISS 22,89, pagos em 10/06/2021, Selo Digital AKX988003-BLZU; consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br).

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos
Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tabeliã
Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena - PB
Fones: (63) 3293-1286 / 98884-1217



SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia
R. Américo Falcao, 931, Centro-CEP 59315-000 Fone: (63) 99313-2202

REGISTRO DE IMÓVEIS 2022-000212

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4
nº 9390 e registrado no Livro 2 na Matrícula
2890 sob nº R -004. Lucena - PB. 28/02/2022

EMOL: R\$229,96 FEPJ: R\$42,13 FARPEN: R\$62,37 ISS: R\$9,00

SELO DIGITAL: AFB30727-VK42

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

PATRICIA CAVICCHIOLI NETTO - TABELIA

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES -
TEL. 3293.1286 e 988841200 - 99

PATRICIA CAVICCHIOLI NETTO
Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis
CPF: 020.111.111-11

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATURZA TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO	01-MODELO 01
	01-REFERENCIAL 1.037029.3	01-INDICADOR 1.0003.108.01.0010.0000.6
	01-COMPETENCIA 2023	01-Parcela/PROCESSO Parcela 98/6
01-TIPO DE DOCUMENTO Exercício Atual - IPTU		01-VENCIMENTO 31/05/2023
01-CONTRIBUENTE EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO E ESPOSA - CPF: 504.377.204-20		
01-ENDERECO RUA BRILHO DO SOL, 09 Lot BRILHO DO SOL Quadra 09 Lote 02 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Parcela: 98/6 CPF: 504.377.204-20 IPTU 761,07 TCR 150,11 TSD 0,00 MULTA 9,11 JUROS 4,56 TOTAL 924,85 Parcelas: 1 2 3 4 5 6		
Nosso Número: 20230023355 Data de Emissão: 08/05/2023		
01-INDICAÇÃO Pagável nas agências de Caixa ou correspondente, internet opção outros.		
Contribuinte Operador: 031523 Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATURZA TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO	01-MODELO 01
	01-REFERENCIAL 1.037029.3	01-INDICADOR 1.0003.108.01.0010.0000.6
	01-COMPETENCIA 2023	01-Parcela/PROCESSO Parcela 98/6
01-TIPO DE DOCUMENTO Exercício Atual - IPTU		01-VENCIMENTO 31/05/2023
01-CONTRIBUENTE EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO E ESPOSA - CPF: 504.377.204-20		
01-ENDERECO RUA BRILHO DO SOL, 09 Lot BRILHO DO SOL Quadra 09 Lote 02 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Parcela: 98/6 CPF: 504.377.204-20 Até 31/05/2023 Valor a Pagar R\$ 924,85 Atenção: Não Receber após 31/05/2023 Parcelas: 1 2 3 4 5 6		
Nosso Número: 20230023355 Emissão: 08/05/2023		
Prefeitura Operador: 031523 Autenticação Mecânica no Verso		
81640000009-6 24852454202-9 30531202300-8 23355000000-1		
		





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0003.108.01.0010.0000.6	Sequencial:	1037029.3		
Inscrição Anterior:	03108001000000 - 37029	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA BRILHO DO SOL, 09 Lot BRILHO DO SOL Quadra 09 Lote 02 - CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO E ESPOSA				
CPF/CNPJ:	504.377.204-20	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA SEVERINO VENÂNCIO DE SOUZA, 63 PB - GRAMAME - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58068-330 - BRASIL				
Testada Principal:	10,00	Profundidade Principal:	25,00	Área do Terreno:	2.700,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	18,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	17/10/2022	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	17/10/2022	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	50.737,92	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	50.737,92
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	761.07



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00570/2023	EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	08/05/2023 11:41:07